Governo do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT

6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 014/2022/JUCEMAT
PROCESSO JUCEMAT-PRO-2025/00312
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021/SEPLAG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022/SEPLAG

SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE **SERVIÇO CONTINUADO DE LIMPEZA E ASSEIO**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO** E **COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA**.

O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO,** doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 3949, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, CEP: 78049-090, inscrita no CNPJ 03.110.616/0001-03, neste ato representado pelo **Sr. JÚLIO FREDERICO MÜLLER NETO,** [redacted] e de outro lado à empresa de outro lado à Empresa **COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA**, doravante denominada simplesmente Contratada, localizada na Rua Protasio Alves, n.º 3033, Jardim Tocantins, Toledo/PR, CEP: 85.903-698, inscrita no CNPJ sob o n°07.192.414/0001-09, neste ato representado pelo **Sr. ANDRÉ GILSON DESOTI**, residente à [redacted], considerando a autorização para aquisição do objeto de que trata o processo **JUCEMAT-PRO-2025/00312**, resolvem celebrar o **6º Termo Aditivo**, que será regido pela Lei n°. 8666, de 21/06/1993 e suas alterações e, no que couber, a Lei n° 10.520, de 17/07/2002, a Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), assim como, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito privado e pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objetivo formalizar a repactuação contratual a partir de 1º de janeiro de 2025, com a finalidade de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 014/2022/JUCEMAT, relativo à prestação de serviços de mão de obra para limpeza, em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) 2025/2025, registrada em 07 de maio de 2025, cujos efeitos financeiros retroagem a 1º de janeiro de 2025.

1.2 O custo total estimado do presente Termo Aditivo é de R$ 464.560,32 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais e trinta e dois centavos), correspondente à mão de obra dos serviços continuados. O valor mensal será reajustado para R$ 19.356,68 (dezenove mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos), conforme disposto na Cláusula Décima Primeira, item 11.5, do contrato original, que prevê a possibilidade de reajuste em razão da variação de custos de mercado. Tal reajuste tem como fundamento a Convenção Coletiva de Trabalho 2025 (CCT 2025 – MT000110/2025), considerando o aumento dos insumos e dos custos operacionais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente instrumento. E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

[redacted]

JÚLIO FREDERICO MÜLLER NETO
Vice- Presidente
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

[redacted]

ANDRÉ GILSON DESOTI
Representante legal da empresa
COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA

Testemunhas:

Assinatura: Nome completo:	Assinatura: Nome completo:

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

PORTARIA Nº. 037/2025/AGER/MT

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E DELEGADOS DA ESTADO DE MATO GROSSO - AGER/MT, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, Inciso IV da Constituição Estadual, do Art. 3º da Lei Complementar nº 612 de 28 de janeiro de 2019 e Art. 10, II da Lei 429/2011, Art. 10, I Decreto de n°001/2023 - Regimento Interno, em atenção aos dispositivos nos Artigos 14 do Decreto Estadual nº 1.525 de 23 de novembro de 2022 e suas alterações posteriores, que regulamenta a designação, acompanhamento dos contratos administrativos, com apoio do Fiscal do Contrato, com atenção ao fluxo procedimental definido.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **WELLERSON DOUGLAS GONCALVES BELARDI**, **matrícula nº 332921**, para exercer a função de **Gestor de Contratos**.
Art. 2º Sob sua gestão estão inseridos todos os contratos firmados em curso ou a serem firmados.
Art. 3º Fica estabelecido que dentre as suas competências e responsabilidades no desempenho de suas atividades de gestão de contratos, ficam delegadas as atribuições contidas no Art. 23, § 3° do Decreto Estadual 01/2023 - Regimento Interno, atinentes as atividades da Coordenação Administrativa que tem sob sua responsabilidade a Gestão do Sistema de Contratos, bem como, os contidos no art. 14 do Decreto Estadual nº 1.525/2022 que define as competências do Gestor do contrato.
Art. 4º Fica estabelecido que o Gestor de Contratos responde ao Diretor sistêmico e ao Presidente Regulador.
Art. 5° Compete ainda ao Gestor de Contratos mensalmente apresentar ao Presidente Regulador e ao Diretor Sistêmico e equipes em reunião agendada, situação detalhada de cada contrato em curso, que incluem diligências tomadas, soluções dadas ou questões a serem resolvidas.
Art. 6° Responde o Gestor de Contratos por qualquer inconsistência dos instrumentos contratuais, sob sua gestão, que sejam de sua responsabilidade, nos termos da Lei Complementar de n° 04/1990.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 17 de julho de 2025.

(assinado digitalmente)
LUIS ALBERTO NESPOLO
Presidente Regulador
AGER/MT

Protocolo 1714516

IPEM-MT

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001-2025 PROCESSO: IPEM-PRO-2025/00346
COOPERANTE: Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso - IPEM/MT.
COOPERADA: INMETRO - Superintendência de Goiás.
OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto estabelecer um regime de estreita cooperação entre as partes, para técnico e logístico na fiscalização na área de metrologia legal.
VALOR: A execução do presente instrumento, não implica em repasse de recursos financeiros entre os Partícipes.
ASSINATURA: 03/07/2025
VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação terá **vigência de 12(doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

Protocolo 1714121

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2025/IPEM/MT

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM/MT.
CONTRATADA: SETTE LOCAÇÃO DE SOM LUZ E PALCO LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio logístico e fornecimento de materiais para eventos, atos e solenidades para atender ao IPEM/MT, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, decorrente do processo administrativo n°. IPEM-PRO-2025/00244.
VIGÊNCIA: 14/07/2025 a 13/07/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2007 - Natureza da Despesa: 339039.22 - Fonte: 1.700.0000.
VALOR: R$ 10.327,92 (dez mil e trezentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos).
Fiscal do Contrato: Patricia de Paula Dorileo - **Gestora do Contrato**: Michelle Maria de Pinho Grunwald Spinelli.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/06/2025.
ASSINAM: TATIANA RIBEIRO SOARES. INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM/MT. ROBERTA DEON SETTE. SETTE LOCAÇÃO DE SOM LUZ E PALCO LTDA.

Protocolo 1714180

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 014/2022/ JUCEMAT

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ 03.110.616/0001-03.
CONTRATADA: COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.192.414/0001-09.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar a repactuação contratual com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025, visando ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 014/2022/JUCEMAT. O custo total estimado deste Termo Aditivo será de R$ 464.560,32 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais e trinta e dois centavos), correspondente à mão de obra referente à prestação de serviços continuados. O valor mensal será reajustado para R$ 19.356,68 (dezenove mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos), conforme disposto na Cláusula Décima Primeira, item 11.5, do contrato original. O reajuste fundamenta-se na Convenção Coletiva de Trabalho 2025 (CCT 2025 - MT000110/2025), em virtude do aumento dos insumos e dos custos operacionais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 17.301, PAOE: 2007, Natureza de Despesa: 3.3.90.37.002, Fonte 1.501.0000.
DATA DE ASSINATURA: 17 de julho de 2025.
PROCESSO Nº: JUCEMAT-PRO-2025/00312.
ASSINAM: Pela Contratante, **JÚLIO FREDERICO MÜLLER NETO** e pelo Contratado **ANDRÉ GILSON DESOTI**.
A íntegra do aditivo pode ser consultado no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso diretamente em http://www.jucemat.mt.gov.br/contratos.

Protocolo 1714477